

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA





PINDARÉ MIRIM - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 3323 :: QUINTA, 04 DE MAIO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 18

SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2023	1
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	18
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 15/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, com sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Edson de Sousa Pereira, portador RG: 845930974 SSP - MA, CPF: 407.098.683-91, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do Pregão Eletrônico N.º 27/2023-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa L M PESTANA MUNIZ, CNPJ Nº 02.710.114/0001-50, com sede na AV CONTORNO Nº 64 – JAPAO/ IPASE – SÃO LUÍS-MA, CEP 65.061-010, neste ato representada por seu representante legal, Luis Mario Pestana Muniz, RG Nº 292.808.548 - 1 SSP-MA; CPF: 248.524.573-87, contato Celular: (98) 98406-7504, HOMOLOGADO pelo Sr. EDSON DE SOUSA PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Copa e Cozinha atendendo as necessidades das Secretária do Município de Pindaré Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario



CNPJ: N° 02.710.114/0001-50

FONE: (98) 98406-7504

ENDEREÇO: AV CONTORNO Nº 64 – JAPAO/ IPASE – SÃO LUÍS/MA

E-MAIL: lmpestanamuniz-me@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Luis Mario Pestana Muniz

CPF Nº: 248.524.573-87

RG Nº: 292.808.548 - 1 SSP/MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	Abridor de Latas e Garrafas Aço Inox 9 Cm . Confeccionado em aço inoxidável resistente. Possui lâmina de corte afiada. Apresenta perfuração no final da peça que facilita a fixação em suporte de parede. Dimensões aproximadas: Dimensões do item C x L x A 8.5 x 2 x 15 centímetros, Peso do produto: 0.03 Gramas. Aplicação: Auxiliar na abertura de latas e garrafas. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	100	Brinox/ brinox metalúrgica s.a	R\$ 9,90	R\$ 990,00
2	Assadeira de Pão Para Padaria Em Alumínio Retangular CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Material: Alumínio, Área Útil da Assadeira (AXLXP): 4x40x60 cm; Altura Total: 4 cm; Largura: 43 cm; Comprimento: 63 cm; Peso: 1,164 g. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	200	Aluminio abc/ aluminio abc	R\$ 189,00	R\$ 37.800,00
3	ASSADEIRA REDONDA Dimensões Aproximadas: Altura: 7 cm; Diâmetro: 40 cm; Comprimento: 42 cm; Capacidade: 8,16 Litros. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	200	Nacional aluminio/nacional aluminio	R\$ 92,40	R\$ 18.480,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2c1860788521b49cb823b31cd1bef4515024c21b PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



Página 2 de 1

		1	1	,		
4	Assadeira Redonda Hotel, 30 cm, 4,27 L. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	200	Nacional aluminio/nacional aluminio	R\$ 75,27	R\$ 15.054,00
5	Assadeira Retangular Hotel C/ Alças, Dimensões do Produto 46 x 32 x 6 cm, com 7,5 L. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	200	Nacional aluminio/nacional aluminio	R\$ 170,49	R\$ 34.098,00
6	Assadeira Retangular Hotel com alças dobráveis em alumínio; Dimensões aproximadas da embalagem (cm): 7x30x44 cm; Peso aproximado da embalagem do produto (kg): 1.014 kg. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	200	Nacional aluminio/nacional aluminio	R\$ 111,15	R\$ 22.230,00
7	ASSADEIRAS RETANGULAR, COM ALÇA, EM ALUMINIO, Especificações técnicas: - Dimensões (lxcxa): 40 x 60 x 8,0 cm; - Material: alumínio; - Acabamento: lisa. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	200	Nacional aluminio/nacional aluminio	R\$ 324,75	R\$ 64.950,00
8	ASSADEIRAS RETANGULAR, EM ALUMINIO, (ASSADEIRA BISCOITO) Especificações técnicas: - Dimensões (lxcxa): 60 x 40 x 3,5 cm; - Material: alumínio; - Acabamento: lisa. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	200	Dognini /dognini metalúrgica	R\$ 85,60	R\$ 17.120,00
9	Bacia plástica (polipropileno) redonda com alças, G, capacidade aproximada 27 litros. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	200	Sanremo/sanremo	R\$ 73,58	R\$ 14.716,00
10	Bacia plástica (polipropileno) redonda com alças, M, capacidade 17 litros. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	200	Plasvale/plasvale	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
11	Bacia plastica canelada. Informações técnicas: capacidade aproximada 33,5 lts, altura 22 cm, diâmetro 53 cm. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	200	Merconplas/merconplas	R\$ 29,30	R\$ 5.860,00
12	BACIA PLASTICA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA E REFORADA 40 x 16,5 CM CAPACIDADE	Unidade	300	Plasvale/plasvele	R\$ 22,30	R\$ 6.690,00

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario



	13,5 LITROS. Indicação da marca do fabricante.					
13	Bacia plástica redonda Bacia Canelada, capacidade 8 litros. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	200	Plasvale/plasvele	R\$ 29,25	R\$ 5.850,00
14	Bacia plástica reforçada com alças 80 litros, especificações: *medidas externas aproximadas: -altura: 33,5 cm; -diâmetro: 73 cm; -peso: 2,165kg. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	200	Marfimetal /marfimetal	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
15	Balança eletrônica com capacidade de 30 kg. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	100	Toledo/toledo	R\$ 1.099,00	R\$ 109.900,00
16	Balde de plástico com alça de 20 Litros. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	200	Merconplas/merconplas	R\$ 23,10	R\$ 4.620,00
17	Balde de plástico sem alça e com tampa de 100 Litros. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	200	Merconplas/merconplas	R\$ 110,30	R\$ 22.060,00
18	Balde de plástico sem alça e com tampa de 60 Litros. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	200	Merconplas/merconplas	R\$ 91,40	R\$ 18.280,00
19	Baldes de plastico reforçado, informações técnicas: capacidade 12 lts, altura 25 cm, diâmetro 32,5 cm. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	200	Merconplas/merconplas	R\$ 19,30	R\$ 3.860,00
20	Bandeja plástica tipo Fast Food medidas aproximadas: 34,7x23,5x2,3cm. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	200	Pleion/pleion	R\$ 17,05	R\$ 3.410,00
21	Bandeja Retangular Hotel em Alumínio 40,0 x 2,0 x 53,0 cm. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	200	Aluminio abc/aluminio abc	R\$ 120,50	R\$ 24.100,00
22	Bandeja, Dimensões do item C x L x A (48 x 32 x 2.5 centímetros) - Fabricado em polipropileno pp; produto livre de bisfenol-a	Unidade	200	Pleion/pleion	R\$ 46,50	R\$ 9.300,00

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario



	bpa; Com pegadores laterais. Indicação da marca do fabricante.					
23	Borracha de Silicone, para panela de pressão com litragem de 5, 7 e 10 Litros, Borracha para fechamento externo. Aprovado conforme Norma ABNT, Especificações Técnicas: Diâmetro Externo: 27 cm; Diâmetro Interno: 24,1 cm; Espessura: 1,5 cm. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	100	Guamantec/ind. De artefatos de borracha guamantec ltda	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
24	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO 7 LITROS SILICONE 100%, Serve nas panelas: Globo, Eirilar, Fulgor, Clock, Panex, Penedo, Rochedo dentre outras. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	100	A original/a original	R\$ 6,85	R\$ 685,00
25	Borrifador. Pulverizador confeccionado em material pet, resistente, translúcido, tampa tipo rosca com regulagem do jato, contendo bico pulverizador. Capacidade aproximada: 500 ml. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	150	Nobre/goedert	R\$ 11,10	R\$ 1.665,00
26	Bule em aluminio capacidade de 2 litros. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	150	Nacional aluminio/nacional aluminio	R\$ 123,50	R\$ 18.525,00
27	BULE EM ALUMINIO CAPACIDADE DE 7 LITROS, com 9 cm. Diam. / Comp. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	150	Nacional aluminio/nacional aluminio	R\$ 156,00	R\$ 23.400,00
28	Caixa monobloco empilhável, Medidas: 42 cm (C) x 34,0 cm (L) x 15 cm (A) Ext. Volume: 15 L. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	180	Pleion/pleion	R\$ 79,90	R\$ 14.382,00
29	Caixa plástica - bandeja plástica em polietileno (pead) 25 litros com tampa, modelo empilha de um lado e encaixa do outro diminuindo o volume quando vazia. Medidas externas: altura: 19 cm, largura: 33,5 cm, comprimento: 54 cm, medidas internas: altura: 17,5 cm, largura: 30 cm, comprimento: 49 cm, capacidade: 25 litros, peso: 600 g. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	100	Marfimetal/marfimetal	R\$ 138,60	R\$ 13.860,00

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario



C
ádina
ũ

30	Caixa plástica em polietileno pead 45 litros com tampa.modelo empilha de um lado quando cheia e encaixa do outro diminuindo o volume quando vazia, medidas externas: altura: 22 cm, largura: 44 cm, comprimento: 65 cm, medidas internas: altura: 20 cm, largura: 40 cm, comprimento: 60 cm, capacidade: 45 litros, peso: 2 kg. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	100	Supercron/supercron	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
31	Caixa Plástica Organizadora 30 Litros Com Tampa e Travas, Dimensões aproximadas do produto - cm : 56 x 38,5 x 20. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	100	Rischioto/rischioto	R\$ 106,50	R\$ 10.650,00
32	CAIXA PLÁSTICA VAZADA Confeccionada em polipropileno e polietileno de alta densidade. Tipo Hortifruti Dimensões aproximadas: externas: 550 x 360 x 310mm (cxlxa); Dimensões internas: 514 x 322 x 288mm (cxlxa); Capacidade do empilhamento: 1+8 até 360 kg; Peso: 1.950kg; Capacidade: 46 litros, Cores: vermelha/verde/azul ou preta, Aplicação: acondicionar alimentos. Características adicionais: Encaixável e altamente resistente a impactos. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	100	Plasticos ipiranga/plasticos ipiranga	R\$ 102,34	R\$ 10.234,00
33	Caixa Plástica Vazada HFG PN 115, Popularmente conhecida como caixa BR 1000, Cores: azul, branco, verde, vermelho, preto Capacidade: 115 litros, Medidas: 30,5x57x77 cm. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	100	Novel/novel	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
34	Caldeirão hotel em aluminio com alça capacidade 118 litros. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	100	Aluminio abc/aluminio abc	R\$ 954,00	R\$ 95.400,00
35	Caldeirão hotel em aluminio com alça capacidade 127 litros. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	100	Aluminio abc/aluminio abc	R\$ 1.063,60	R\$ 106.360,00

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario



36	Caldeirão hotel em aluminio com alça capacidade 45 litros. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	100	Nacional aluminio/nacional aluminio	R\$ 440,25	R\$ 44.025,00
37	Caldeirão hotel em aluminio com alça capacidade 68 litros. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	100	Nacional aluminio/nacional Aluminio	R\$ 510,00	R\$ 51.000,00
38	Caldeirão hotel em aluminio com alça capacidade 94 litros. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	100	Nacional aluminio/nacional aluminio	R\$ 623,00	R\$ 62.300,00
39	Caneca hotel alumínio 8,3 litros cabo baquelite 22 cm. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	100	Aluminio abc/aluminio abc	R\$ 107,85	R\$ 10.785,00
40	Canecão Hotel Alumínio 3,3 Litro. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	100	Nacional aluminio/nacional Aluminio	R\$ 90,05	R\$ 9.005,00
41	Cesto de plástico para lixo sem tampa com capacidade de 12 Litros. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	150	Marfimental/marfimental	R\$ 44,60	R\$ 6.690,00
42	CHAIRA/AMOLADOR DE FACAS - Chaira Profissional Amolador De Facas Estriada Afiador 12 ". Indicação da marca do fabricante.	Unidade	80	Brinox/brinox metalúrgica s.a	R\$ 73,00	R\$ 5.840,00
43	Coadores de pano p/ café 11x16. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	100	Rabito/malharia rabito	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
44	Colher de alumínio com cabo, medida de 37 cm. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	150	Aluminio abc/aluminio abc	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00
45	Colher de arroz em polietileno côncava 45x5, 5 cm resistente à 160°C. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	150	Pronyl/pronyl plásticos	R\$ 43,00	R\$ 6.450,00
46	Colher para Arroz Industrial 50 cm em Aço Inox. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	150	Hercules/mundialhercules	R\$ 43,00	R\$ 6.450,00

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario



47	Concha Hotel 14 Cabo 49 cm Alumínio - 500 ml. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	150	Nacional aluminio/nacional aluminio	R\$ 50,30	R\$ 7.545,00
48	Concha Hotel 16 - Capacidade 1000 ml. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	150	Nacional aluminio/nacional aluminio	R\$ 63,60	R\$ 9.540,00
49	Conjunto De Garfo, Faca e Colher Inox 36 Peças - Quantidades e medidas: 12 Garfos de Mesa 12 Facas de Mesa12 Colheres de Mesa Material: Aço inoxidável. Indicação da marca do fabricante.	Conjunto	150	Brinox/brinox metalúrgica s.a	R\$ 150,10	R\$ 22.515,00
50	Cortador de Legumes e Frutas Manual, Profissional Grande, tipo coluna, DIÂMETRO DO CORTE: 9 MILÍMETROS; DIMENSÃO DA ÁREA DO CORTE (L X P): 9 X 9 CM; DIMENSÃO DO PRODUTO (A X L X P): 114 X 49 X 58 CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 3,36 KG. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	150	Vitalex/vitalex ind. De aparelhos eletrodomésticos ltda	R\$ 288,30	R\$ 43.245,00
51	Cuscuzeiro capacidade 27 litros. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	100	Aluminio abc/aluminio abc	R\$ 278,00	R\$ 27.800,00
52	Descascador de Frutas e Legumes; Material Cerâmica, Material do cabo: Resina termoplástica, Dimensões do produto: Largura: 6,3cm Altura: 14,5cm Profundidade: 2cm). Indicação da marca do fabricante.	Unidade	60	Hauskraft/hauskraft	R\$ 16,80	R\$ 1.008,00
53	ECO PALLET DE PLÁSTICO VAZADO 1,00M x 1,20M O Eco Pallet de Plástico Vazado (Superfície Vazada) é fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), garantindo alta qualidade, resistência e durabilidade. Trançado para suportar grandes cargas, leve e atóxico, o Eco Pallet de Plástico Superfície Vazada é de fácil armazenagem, possibilitando o empilhamento de 26 pallets em apenas 1m de altura. Com proteção contra raios ultravioleta, tem capacidade estática para 3 mil kg e capacidade dinâmica	Unidade	150	Lar plasticos/lar plasticos	R\$ 372,80	R\$ 55.920,00

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2c1860788521b49cb823b31cd1bef4515024c21b PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



Página 8 de

	para 1,2 mil Kg. Indicação da marca do fabricante.					
54	Escorredor de Macarrão, Industrial 30 CM DIÂMETRO X 17 CM PROFUNDIDADE em Alumínio Polido 5 Litros. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	120	Nacional aluminio/nacional aluminio	R\$ 121,20	R\$ 14.544,00
55	Escorredor De Pratos Profissional, 40 Pratos, em Aço Inox. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	200	Brinox/brinox metalúrgica s.a	R\$ 393,00	R\$ 78.600,00
56	Escorredor Hotel Alumínio, Passador Escorredor de Arroz Profissional 20Litros. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	120	Nacional aluminio/nacional aluminio	R\$ 314,00	R\$ 37.680,00
57	ESCUMADEIRA PROFISSIONAL Hotel 65cm. Diâmetro: 16cm; Comprimento total: 65cm; Cabo: 50cm. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	200	Nacional aluminio/nacional aluminio	R\$ 56,35	R\$ 11.270,00
58	ESPUMADEIRA 51 CM EM INOX COM GANCHO - Comprimento X Altura X Largura Produto (cm): 51x2x12,5 com cabo em polietileno branco. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	200	Brinox/brinox metalúrgica s.a	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
59	Faca de carne "10", aço inox, com cabo em polietileno branco. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	200	Brinox/brinox metalúrgica s.a	R\$ 102,00	R\$ 20.400,00
60	Faca de corte (cutelo) 06", lâmina de aço inox, cabo de madeira. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	100	Brinox/brinox metalúrgica s.a	R\$ 69,30	R\$ 6.930,00
61	FACA P/ CORTE DE LEGUMES ESPECIFICAÇÕES: Dimensões: 24 x 2,2 x 1,4 cm; Lâmina: Aço Inox Tamanho da Lâmina: 5" Cabo: ABS + Rebites Aço Inox Peso: 250 g. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	100	Brinox/brinox metalúrgica s.a	R\$ 56,30	R\$ 5.630,00

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario



62	FACA P/ CORTE DE PÃO, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 283x 32x 17 mm. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	100	Brinox/brinox metalúrgica s.a	R\$ 41,20	R\$ 4.120,00
63	Forma de Bolo Linha Hotel, confeccionada em alumínio, Área Útil da Assadeira (AXLXP): 9x29 cm. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	100	Nacional aluminio/nacional aluminio	R\$ 73,50	R\$ 7.350,00
64	Forma para Pudim em alumínio para uso Profissional 36cm, Características: Altura: 12 cm; Diâmetro: 36 cm; Capacidade: 6,5 Litros. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	100	Nacional aluminio/nacional aluminio	R\$ 207,75	R\$ 20.775,00
65	Frigideira hotel antiaderente com cabo baquelite 6,31 ø 38 cm. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	150	Aluminio abc/aluminio abc	R\$ 198,00	R\$ 29.700,00
66	Garrafa termica com torneiras 12 litros. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	50	Termolar/termolar	R\$ 202,50	R\$ 10.125,00
67	Garrafa termica de plastico para café 1.8 l. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	100	Termolar/termolar	R\$ 114,70	R\$ 11.470,00
68	GARRAFA TERMICA MULTI USO CORPO TERMOPLASTICO, GRANDE RESISITENCIA AO USO, IMPACTOS E QUEDAS C/ COPO BOCAL REMOVIVEL ALÇA INTEGRADA DE GRANDE RESISTENCIA MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL CAPACIDADE 5 LITROS Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 202 x 202 x 304 mm. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	50	Termolar/termolar	R\$ 75,45	R\$ 3.772,50
69	Jarra plástica cor transparente, capacidade mínima: 3L. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	212	Sanremo/sanremo	R\$ 37,05	R\$ 7.854,60
70	Jogo 3 Caldeirões Grandes Alumínio. Descrição aproximada: Capacidade das panelas: 11,5 litros - Diâmetros 27 cm e Altura 21 cm; 15 litros - Diâmetros 29 cm e Altura 22 cm; 18 litros - Diâmetros 33 cm e	Jogo	100	Nacional aluminio/nacional aluminio	R\$ 814,00	R\$ 81.400,00

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario



	Altura 24 cm . Características- Composição: Alumínio. Indicação da marca do fabricante.					
71	Jogo 6 Xícaras de café com Pires em Porcelana Branca, com aproximadamente 200 ml. Indicação da marca do fabricante.	Jogo	200	Oxford;oxford porcelnas	R\$ 209,00	R\$ 41.800,00
72	Kit 3 caçarola Nº 26, 28 e 32 alumínio reforçado, alças em alumínio. Caçarola Nº 26 axd - 13 x 26cm- Capacidade: 6,8litros - peso 0,700kg Espessura: 2mm. Caçarola Nº 28 AXD 13,5 x 28 cm capacidade: 8,3 litros - Peso 0,920kg, espessura 2 mm. Caçarola Nº 32AXD - 15x32 cm, Capacidade: 12 litros - Peso 1,6kg. Espessura: 3 mm. Indicação da marca do fabricante.	Kit	200	Nacional aluminio/nacional aluminio	R\$ 502,50	R\$ 100.500,00
73	KIT MERENDA ESCOLAR PLÁTICOS (PRATO, COPO E COLHER) - Material plástico polipropileno. Contém: (1Canecas de 300 ml - 1 colher infantil - 1 prato médios fundo 21 cm). Indicação da marca do fabricante.	Unidade	25.000	Plasmolde/plasmolde	R\$ 9,10	R\$ 227.500,00
74	Liquidificador Alta Rotação 1,5 Litros, 800W 18.000 RPM Inox - LI1. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	60	Skymsen/skymsen	R\$ 903,00	R\$ 54.180,00
75	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM INOX - Capacidade (Litros): 10,0 Litros. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	60	Jl colombo/jl colombo	R\$ 1.738,00	R\$ 104.280,00
76	Lixeira Plástica com tampa e pedal - capacidade 60 litros, Medidas aproximadas: Altura: 63 cm; Largura: 47 cm; Profundidade: 43,5 cm. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	120	Jsn/jsn	R\$ 243,00	R\$ 29.160,00
77	Lixeira plastica de material resistente com acionamento por pedal, 1001. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	120	Jsn/jsn	R\$ 431,50	R\$ 51.780,00
78	Organizador plástico 30 litros, em polietileno e polipropileno transparente. Dimensões: Largura: 30,5cm, Profundidade:	Unidade	180	Ordene/ordene	R\$ 73,50	R\$ 13.230,00

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario



	42,5cm, Altura: 30,7cm. Indicação da marca do fabricante.					
79	Pá Tipo Remo em Polietileno para Caldeirão, Polietileno Atóxico. Medidas: 100 x 11 x 2 cm. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	200	Pronyl/pronyl plásticos	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00
80	Panela Caldeirão Grande Profissional Hotel em Alumínio Reforçado, Dimensões Aproximadas: Altura: 28 cm x Largura: 32 cm x Comprimento: 41 cm, Capacidade: 22,5 L. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	200	Nacional aluminio/nacional aluminio	R\$ 289,60	R\$ 57.920,00
81	Panela de aluminio batido tipo caçarola com tampa - capacidade 126,5 litros. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	60	Vigor/vigor aluminio	R\$ 904,80	R\$ 54.288,00
82	Panela de aluminio batido tipo caçarola com tampa - capacidade 52 litros. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	150	Vigor/vigor aluminio	R\$ 542,30	R\$ 81.345,00
83	Panela de Pressão 7,0 L Polida, tendo como pressão máxima de cozimento 70 a 80 kpa. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	60	Nacional aluminio/nacional aluminio	R\$ 168,20	R\$ 10.092,00
84	Panela de Pressão Fechamento Externo 20 L Polida Classic - • Alças Reforçadas de Baquelite: Melhor aderência às mãos e manuseio da panela de pressão. Duplo Controle de Pressão: Em caso de entupimento, a válvula de segurança repetitiva será acionada. 5 Sistemas de Segurança: Sistemas protetivos para uma experiência segura e tranquila ao utilizar a panela de pressão. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	60	Panelux/panelux	R\$ 771,30	R\$ 46.278,00
85	Panela de Pressão Panelux 10,0L Classic Polida, com pino central controlador de pressão, válvula de segurança em silicone. Ambas trabalham em conjunto para um melhor controle interno da pressão, evitando acidentes e proporcionando um cozimento rápido e na temperatura ideal. Dimensões: Altura (cm)26; Largura (cm)26; Comprimento (cm)37; Peso (kg)2.2000;	Unidade	60	Panelux/panelux	R\$ 293,70	R\$ 17.622,00

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario



	Capacidade Volumétrica10,0 L; Espessura Alumínio2,3 mm. Indicação da marca do fabricante.								
86	Panela Papeiro 18 cm 2,1 Litros em Alumínio Polido. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	100	Nigro/nigro alumunio	R\$ 43,20	R\$ 4.320,00			
87	Panela Papeiro linha Hotel 4 l. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	100	Aluminio abc/aluminio Abc	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00			
88	Pegador Multiuso em aço inox, medida mínima: Dimensões: 40,5x4x2,5cm. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	126	Brinox/brinox metalúrgica s.a	R\$ 62,20	R\$ 7.837,20			
89	PILÃO EM ALUMINIO FUNDIDO GRANDE P/ AMASSAR ALHO - Especificações Técnicas de aproximadamente: 15 cm de diâmetro x 12 cm de altura; Itens Inclusos: 01 Almofariz, 01 Socador. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	50	Almofariz/almofariz	R\$ 137,50	R\$ 6.875,00			
90	Placa de corte branca com canaleta grande, 1,0 x 30 x 50 cm. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	100	Pronyl/pronyl plásticos	R\$ 136,50	R\$ 13.650,00			
91	Placa de corte branca com canaleta pequena, 1,0 x 25 x 37 cm. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	100	Pronyl/pronyl plásticos	R\$ 109,60	R\$ 10.960,00			
92	RALADOR DE AÇO INOX DE 4 FACES C/COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE: Comprimento: 18 cm; Largura: 11 cm; Altura: 8 cm; Peso: 157 g. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	100	Brinox/brinox metalúrgica s.a	R\$ 91,20	R\$ 9.120,00			
93	Rolo de Massa Profissional Médio Polietileno 7X30 cm. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	50	Pronyl/pronyl plásticos	R\$ 162,00	R\$ 8.100,00			
R\$ 2.548.555,30									

R\$ 2.548.555,30

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario



- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.
- 1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Administração a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

- 2.1. A **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 15/2023** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:
- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 27/2023-CPL;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:
- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- **c)** Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- d) <u>Decreto Federal nº 10.024/2019</u>, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- **e)** Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- f) Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- **g)** IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- **h)** Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.
- 2.4. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos fornecimentos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.
- 4.2. A prestação dos fornecimentos será IMEDIATA, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2c1860788521b49cb823b31cd1bef4515024c21b



CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.
- 6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.
- 6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.
- 6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.
- 6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.
- 6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.
- 6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel fiscalização da execução dos fornecimentos objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.
- 7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:
 - a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
 - b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
 - c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
 - d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
 - f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
 - g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim MA.
- 7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento pelos fornecimentos prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim MA, devidamente atestada pela Fiscalização.
- 8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2c1860788521b49cb823b31cd1bef4515024c21b



8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- 9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.
- 9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.
- 9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:
- 10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.
- 10.4.1. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos fornecimentos dos produtos.
- 10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:
- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2c1860788521b49cb823b31cd1bef4515024c21b



- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;
- 11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos fornecimentos dos produtos complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.
- 12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.
- 12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração.
- 12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos fornecimentos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2c1860788521b49cb823b31cd1bef4515024c21b



15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

- 16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
- 16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, 03 de maio de 2023.

Francinaldo Cardoso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

ÒRGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 27/2023 Processo Adm N° 15/2023, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa: L M PESTANA MUNIZ, CNPJ n° 02.710.114/0001-50 - vencedora dos (itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,5 2,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,86,87,88,89,90,91,92,93), que apresentou o seguinte valor: R\$ 2.548.555,30 (dois milhões quinhentos quarenta oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Copa e Cozinha atendendo as necessidades das Secretária do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. Edson de Sousa Pereira. Secretário de Administração Pindaré Mirim - MA, 02/05/2023.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 – CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pindaré Mirim - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Copa e Cozinha atendendo as necessidades das Secretária do Município de Pindaré Mirim - MA, foi consagrada vencedora a empresa: L M PESTANA MUNIZ, CNPJ n° 02.710.114/0001-50, vencedora dos (item 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,5 2,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,86,87,88,89,90,91,92,93), estando de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. Pindaré Mirim - MA, 26 de abril de 2023. André Luís Barros Chagas. Pregoeiro.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario

